



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 892873/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, E A COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA - CCA/SC.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário adjunto, o Sr. **FERNANDO SILVEIRA CAMARGO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF nº 445,143,101-82, nomeado pela Portaria nº 1.237, de 03 de novembro de 2021, publicado no D.O.U., seção 2, página 01, e a **COOPERATIVA CENTRAL DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA - CCA/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 85.223.022/0001-73, com sede na Rua Montevidéu, nº 2135 E, Sala 02 - Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89805-750 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. **ALVARO SANTIN**, brasileiro, portador do CPF nº 550.948.309-10, residente e domiciliado ao Assentamento Dom José Gomes, S/N, Linha Água Amarela - Interior, Chapecó/SC, CEP: 89.801-000, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo** ao Termo de Fomento nº 892873/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, regulamentado pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo SEI nº 21000.015531/2019-95, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 892873/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até 30/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual passará a integrar este aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 892873/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Incumbirá à Concedente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Secretário da SDI

ALVARO SANTIN

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Santin**, **Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo**, **Secretário(a)**, em 02/03/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
20361331 e o código CRC **0BC74FFC**.

Referência: Processo nº 21000.015531/2019-95